

DECRETO Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº 1118, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária para o exercício de 2023), consoante as disposições dos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1110, de 31 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1118, de 02 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

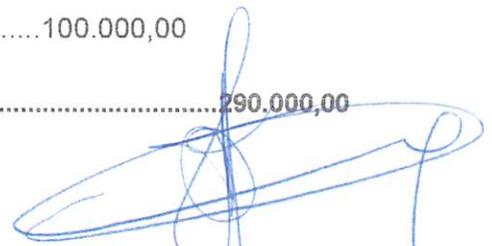
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão suplementadas e em seguida anuladas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do orçamento vigente.

Suplementar

Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de Vereadores do Bom Jardim
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.35. Serviço de consultoria.....190.000,00

Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de Vereadores do Bom Jardim
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Ação: 2.4 - DESPESA COM OS VEREADORES E MESA DIRETORIA
3.3.90.14 – Diárias –
Civil.....100.000,00

TOTAL.....290.000,00



Anular

Unidade Gestora : 6 - Câmara Municipal de Vereadores do Bom Jardim

Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

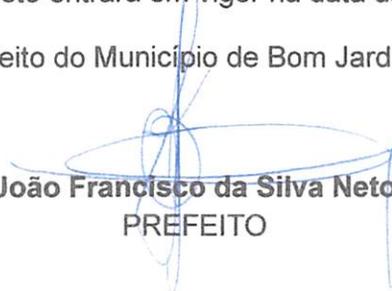
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....290.000,00

TOTAL.....290.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 06 de março de 2023.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO